LEI Nº 1.491, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

Ementa: Dispõe sobre a equiparação do Chefe de Gabinete e do Procurador Geral do Município aos Diretores Municipais, no Quadro de Pessoal do Município.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ , ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Ficam o Chefe de Gabinete e o Procurador Geral do Município equiparados aos Diretores Municipais, no Quadro de Pessoal do Município de Ivaiporã, cabendo-lhes receber subsídios nos mesmos valores fixados para Secretários Municipais na Lei Municipal n° 1.480/2007, de 12-12-2007.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão à data de 1° de fevereiro de 2008.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de março do ano dois mil e oito (12-3-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal